



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ERRATA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9405/2024

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiaí, vem por meio deste **RETIFICAR** os parágrafos "A", "B", "K" e "L" do item "5.5 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL" do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ**.

#### Onde se lê:

- a) Deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento;
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo dentro do prazo de até 15 dias corridos após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- k) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.


#### Leia-se:

- a) Deverão ser entregues diretamente nos seguintes locais: no Almoarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos, n.º 500, Centro -CEP: 18.320-101 e no Almoarifado da Saúde Rua: Chiqueyuki Tsutia n.º. 27 - Fundos - Jardim Sol Nascente – CEP: 18.320-150, no Município de Apiaí/SP.
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo dentro do prazo de até 15 dias corridos após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- k) A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, nos locais indicados no parágrafo "a" do item "5.5" deste Termo de Referência e a quantidade será de acordo coma necessidade da Secretaria requisitante, informada na Autorização de Fornecimento.

#### Exclusão do parágrafo "L":

- l) A quantidade e o local de entrega das mesmas serão informados diariamente pelo Servidor responsável;

Apiaí, 03 de dezembro de 2024

  
NELSON APARECIDO PELEGRINA  
Secretário Municipal de Administração